



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 109/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para interesse particular a Servidora Domingas Ribeiro de Araújo, Estatutária, matrícula 154, Merendeira, com posse em 18 de agosto de 2008.

Art. 2º. – A licença solicitada terá início em 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2026. Sendo que a Servidora deverá comparecer ao Departamento de recursos humanos até 30 (trinta) dias antes do vencimento da licença. Tendo seus efeito a partir de 17 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 110/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono de férias 1/3 a servidor abaixo relacionados, referente ao período 2023/2024.

NOME	CARGO	FUNDO/SECRETARIA
Carleide Pereira Barbosa	Sec. Agricultura	Sec. De Agricultura
Cicero Alves Freitas	Gari	Sec. Infraestrutura

Maria Pereira Lima	Aux. Serv. Gerais	Fundo de Saúde
Louza Lopes Batista	Ag. Com. Saúde	Fundo de Saúde
Edilson Pinheiro da Silva	Ag. Com. Saúde	Fundo de Saúde
Maurivan Almeida Aguiar	Ag. Com. Saúde	Fundo de Saúde

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 029/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

Considerando o inciso VIII dor art. 53 da Lei Municipal nº0239ª/2010;

Considerando a Lei Municipal nº 447/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora estatutária LUZIA GUIMARÃES BATISTA ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Apoio da Escola Municipal Maria Lima Barbosa “Guarda Lupe”, uma gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) sobre seu vencimento mensal no meses de maio a outubro de 2024.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada ao exercício do cargo de Coordenação de Apoio, e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

Rafaela Custódio da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2024

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA Nº 030/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

Considerando o inciso VIII dor art. 53 da Lei Municipal nº0239ª/2010;

Considerando a Lei Municipal nº 447/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora ELIJANSE ALVES GOMES ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Apoio do CEMEI Reginalva Gomes Ferreira uma gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) sobre seu vencimento mensal no meses de maio a outubro de 2024.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada ao exercício do cargo de Coordenação de Apoio, e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

Rafaela Custódio da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2024

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA Nº 031/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

Considerando o inciso VIII dor art. 53 da Lei Municipal nº0239ª/2010;

Considerando a Lei Municipal nº 447/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao servidor estatutário ANTONIO LUIZ RODRIGUES SOARES ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia uma gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) sobre seu vencimento mensal no meses de maio a outubro de 2024.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada ao exercício do cargo de Coordenação de Apoio, e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

Rafaela Custódio da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2024

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA Nº 032/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

Considerando o inciso VIII dor art. 53 da Lei Municipal nº0239ª/2010;

Considerando a Lei Municipal nº 447/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora estatutária SILVIA FERNANDES DA SILVA COSTA ocupante do cargo comissionado de Secretária Escolar da Escola Municipal Maria Lima Barbosa “Guarda Lupe”, uma gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) sobre seu vencimento mensal no meses de maio a dezembro de 2024.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada ao exercício do cargo de Secretária Escolar, e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Rafaela Custódio da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2024

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA Nº 033/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

Considerando o inciso VIII dor art. 53 da Lei Municipal nº0239º/2010;

Considerando a Lei Municipal nº 447/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora estatutária MAVIA LOPES BARBOSA GOES ocupante do cargo comissionado de Secretária Escolar da Escola Municipal Santa Luzia uma gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) sobre seu vencimento mensal no meses de maio a outubro de 2024.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada ao exercício do cargo de Secretária Escolar, e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

Rafaela Custódio da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2024

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA Nº 034/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

Considerando o inciso VIII dor art. 53 da Lei Municipal nº0239º/2010;

Considerando a Lei Municipal nº 447/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora estatutária ANTONIELA NEVES LIMA ocupante do cargo comissionado de Secretária Escolar do CEMEI Reginalva Gomes da Silva uma gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

sobre seu vencimento mensal no meses de maio a outubro de 2024.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada ao exercício do cargo de Secretária Escolar, e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

Rafaela Custódio da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2024

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

